

CONSELHO FISCAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
SERGIPEPREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO Nº 04/2026

Ata da quarta reunião do ano de 2026 do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no dia 15 de abril de 2026.

Ao dia quinze de abril de 2026, às nove horas da manhã, virtualmente, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, nas pessoas dos membros Marcus Sândalo Batista de Souza (Presidente), José Normando da Mota Guimarães Filho, Laércio Marques de Afonseca Júnior e Arivaldo Chagas Silva Filho, para tratar da seguinte ordem do dia: avaliação e deliberação acerca do Balancete SergipePrevidência de Março/2026; avaliação e deliberação acerca do Relatório de Investimentos de Fevereiro/2026; avaliação e deliberação acerca do Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre de 2025; entendimentos sobre a criação do Fundo Previdenciário em virtude da Lei Complementar nº 449 de 25 de março de 2026; conhecimento do conteúdo do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse (DIPR) – 2025; informações sobre o Censo dos servidores ativos 2026; e o que ocorrer. Inicialmente, o Presidente Marcus Sândalo cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Na sequência, procedeu-se à análise do balancete referente ao mês de março de 2026, abrangendo as receitas, despesas e demais movimentações contábeis do período. Após a devida análise e discussão, o documento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o Relatório de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026. Na ocasião, foi destacada a publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabeleceu novos limites para a aplicação dos recursos dos RPPS. O Conselheiro José Normando comentou que o Instituto já se encontra enquadrado nos novos parâmetros e ressaltou que, em razão da certificação no Pró-Gestão Nível IV, há maior autonomia nas alocações dos recursos. Destacou, ainda, a importância de manter esse nível de certificação, que dentre outras vantagens, proporciona benefícios à gestão dos investimentos. Assim, considerando a conformidade das aplicações com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos do

Instituto, o relatório foi igualmente aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi realizada a apresentação do Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre de 2025, o qual contempla informações relativas às práticas de governança, controles internos, transparência e conformidade institucional do SergipePrevidência. Após análise e discussão pelos conselheiros, o relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, os Conselheiros dialogaram sobre a criação do Fundo Previdenciário, instituído pela Lei Complementar nº 449, de 25 de março de 2026, bem como sobre suas repercussões na gestão da previdência estadual, na vida dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, e nos impactos relacionados às atividades deste Conselho. Na oportunidade, o Conselheiro José Normando prestou esclarecimentos, destacando que, atualmente, o SergipePrevidência mantém o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) por via judicial, situação que também é verificada em diversos RPPS's de outros entes federativos. Ressaltou, contudo, que essa condição apresenta maior sensibilidade do ponto de vista jurídico, diante da existência de discussões em instâncias superiores, inclusive no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), cujo desfecho poderá repercutir de forma abrangente sobre a validade e a estabilidade dos CRPs mantidos por via judicial nos RPPS que se encontram em situação semelhante. Esclareceu, ainda, que eventuais problemas com CRP poderia acarretar restrições relevantes ao Estado, tais como impedimentos à celebração de convênios, ao recebimento de transferências voluntárias da União, à obtenção de financiamentos e garantias, além de outras limitações administrativas e financeiras que poderiam impactar a gestão pública como um todo. Nesse sentido, informou que, com vistas a mitigar riscos e assegurar maior estabilidade institucional, o Ministério da Previdência tem orientado os entes federativos à adoção de medidas voltadas à obtenção do CRP em sua forma administrativa, o qual confere maior segurança jurídica e previsibilidade à gestão previdenciária. Destacou que, entre os requisitos para a emissão do CRP administrativo, encontra-se a segregação de massas, operacionalizada, no presente caso, por meio da criação de fundo previdenciário de capitalização, com o objetivo de fortalecer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime e conferir maior segurança ao pagamento dos benefícios previdenciários no longo prazo. Por fim, o Conselheiro José Normando enfatizou que a criação do referido fundo não implica alteração nas alíquotas de contribuição, nas regras de aposentadoria ou em quaisquer direitos dos segurados, tratando-se de medida de natureza estrutural e gerencial. Após os

esclarecimentos, os Conselheiros manifestaram-se satisfeitos com as informações apresentadas. Ulteriormente, foi apresentado, de forma geral, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) referente ao exercício de 2025, para conhecimento dos Conselheiros, em observância às atribuições precípua deste Conselho no acompanhamento e fiscalização dos aportes e repasses previdenciários. Na oportunidade, o Conselheiro José Normando esclareceu que o DIPR consiste em instrumento oficial de prestação de informações à Secretaria de Previdência, por meio do qual são consolidados dados relativos aos repasses das contribuições previdenciárias, aportes financeiros, parcelamentos e demais obrigações do ente federativo junto ao regime próprio, permitindo o monitoramento da regularidade, da consistência das informações e do cumprimento das normas aplicáveis. Os Conselheiros manifestaram-se satisfeitos com as informações apresentadas. Em seguida, o Secretário do Conselho, Lucas, aproveitou a oportunidade para informar aos Conselheiros acerca da abertura do censo previdenciário destinado aos servidores ativos. Na ocasião, o Presidente Marcus Sândalo apresentou sugestões com vistas ao aprimoramento da condução do referido processo, ficando o Secretário responsável por encaminhá-las à área responsável pela gestão do projeto.

Desta forma, ficaram **aprovadas** na reunião as seguintes matérias:

- **Balancete SergipePrevidência de Março/2026;**
- **Relatório de Investimentos de Fevereiro/2026;**
- **Relatório de Governança Corporativa do 4º Trimestre de 2025.**

Ficaram **conhecidas** as matérias:

- **Novo Fundo Previdenciário (Lei Complementar nº 449 de 25 de março de 2026);**
- **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse (DIPR) – 2025.**

No que ocorrer, o Conselheiro Arivaldo Chagas informou que, à época da tramitação do Projeto de Lei referente à criação do novo Fundo Previdenciário, teve conhecimento do normativo e procedeu à sua análise, manifestando-se confortável, à época, quanto ao seu conteúdo. Na oportunidade, agradeceu pelos esclarecimentos adicionais apresentados nesta reunião pelo Conselheiro José Normando. O Conselheiro Laércio Marques reforçou as manifestações do Conselheiro Arivaldo Chagas, as quais também foram endossadas pelo Presidente. Ainda, o Presidente Marcus Sândalo parabenizou o SergipePrevidência pela



realização da solenidade comemorativa dos seus 20 anos, bem como pelo lançamento da “MarIA”, nova ferramenta de inteligência artificial do Instituto, lançada em março de 2026, voltada ao atendimento digital 24 horas de segurados, aposentados e pensionistas. Por fim, destacou a importância do desenvolvimento de ações de letramento digital voltadas aos aposentados e pensionistas, incentivando o SergipePrevidência a ampliar iniciativas nesse sentido, colocando-se à disposição para colaborar no que for possível. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e para constar, eu, Lucas Silva Pedrosa, secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai pelos membros presentes na reunião e por mim, devidamente assinada.

Aracaju, 16 de abril de 2026

MARCUS SÂNDALO BATISTA DE SOUZA
Membro-Presidente
JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO
Membro
LAÉRCIO MARQUES DE AFONSECA JÚNIOR
Membro
ARIVALDO CHAGAS SILVA FILHO
Membro
LUCAS SILVA PEDROSA
Secretário

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BGYI-XOIV-YMNX-YG0X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Arivaldo Chagas Silva filho ***87494*** CONSELHO FISCAL - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 16/04/2026 13:54:09 (Docflow)
- Jose Normando da Mota Guimaraes Filho ***72156*** CONSELHO FISCAL - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 16/04/2026 11:03:43 (Docflow)
- LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR ***64975*** CONSELHO FISCAL - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 16/04/2026 07:45:47 (Docflow)
- LUCAS SILVA PEDROSA ***84659*** CONSELHO FISCAL - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 16/04/2026 07:37:51 (Docflow)
- MARCUS SÂNDALO B. DE SOUZA ***96589*** CONSELHO FISCAL - SERGIPEPREVIDÊNCIA SERGIPEPREVIDÊNCIA 16/04/2026 08:06:31 (Docflow)